



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**

4ª CIDADANIA
MAIS ANTIGA
DO BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017/2017
DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Atualiza valor da UFM-
unidade fiscal do município de
São Cristóvão e dá providências
correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 10/2009, de 15 de dezembro de 2009, (Código Tributário Municipal), C/C com Lei Complementar nº 31 de 24 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2017, conforme tabela abaixo:

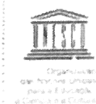
IPCA-E	VARIAÇÃO (%) IPCA-E	FATOR	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM
2014	-	-	3,50
2015	6,46	0,2261	3,73
2016	10,71	0,3995	4,13
2017	6,58	0,2718	4,40

Art. 2º - Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA-E/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze)



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

4ª CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL




SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

meses, a contar do mês de janeiro do exercício anterior até o mês de dezembro de exercício a que se refere.

Art. 3º - Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em 01 de janeiro de cada exercício pelo IPCA/IBGE.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor em 02 de Janeiro de 2017.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 02 de janeiro de 2017.


MARCOS ANTONIO AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL